



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 60/ 2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE

Veio a esta Comissão de Pareceres o projeto de Lei nº 116/2019, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador João Carlos Jahn - PTB, que acrescenta parágrafo único no artigo 5º da Lei 2.268 de 19 de dezembro de 2018, que dispõem sobre a subvenção à Associação Creche Vô Albino, no qual delimita o dia 10 (dez) de cada mês para ser realizado o repasse dos valores pelo Executivo Municipal, para subvenção das atividades da escola.

O projeto de Lei teve parecer favorável exarado pela assessoria jurídica.

Este relator entende que estão atendidos os preceitos legais no presente projeto de lei e relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei nº 116/2019.

Encaminhado para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 03 de setembro de 2019

Luiz Felipe Werner
Vereador Relator

João Carlos Jahn

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Pedro Gilson Jahn

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº60/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 116/2019, teve o parecer da Comissão Geral de Parecer favorável.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 03 de setembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão